Aneilda Maria da Silva	85829976	Centro Cirúrgico
Maria da Gloria Araujo Camara	85885060	Centro Cirúrgico
Neide dos Santos	80003981	Sutura
Jose Nelson da Silva Filho	60029046	PSE
Mauricio Oliveira Moura	60029263	PSE
Carlos Alberto de Souza	80000256	PSO
Claudia de Melo Felicio	80011231	PSO
Eliana dos Santos Canedo	60029361	PSO
Jose Francisco Piris	60024101	PSO
Maria Iraci de Jesus	60024113	PSO
Adriana Alencar de Araujo	80011185	Vacina / Medicação
Amanda Pereira Nunes	60029464	Vacina / Medicação
Sebastião Eloy dos Santos	60026511	Vacina / Medicação
Ana Paula Couto Moreira	50570125	PSI
Dilma Barbosa da Silva	72027251	PSI
Marluci dos Santos Ribeiro	60029294	PSI
Silvana Rodrigues Apolinario	80006424	PSI
Clemilda Nunes dos Santos	60029106	Clínica Cirúrgica
Fatima Marques Carvalho	80005029	Clínica Cirúrgica
Paula Gomes Guedes e Silva	60029086	Clínica Cirúrgica
Ana do Nascimento da Cruz Mesquita	85952611	Pediatria
Ivanete Zanetic da Silva	80005274	Pediatria
Maria Celia Marciano	80004286	Pediatria
Carmen Lucia dos Santos	60022131	Clínica Médica
Ednea Amelia da Silva	60029348	Clínica Médica
João Carlos do Nascimento	60030330	Clínica Médica
Jose Renato Morais da Paz	50510359	Clínica Médica
Sabrina Ribeiro da Silva	60029430	Clínica Médica
Sonia Maria de Lima Silva	60029350	Clínica Médica
Termistocles Paixao da Costa	60029092	Clínica Médica
Osmira Maciel Silva Gomes	86416853	Maternidade
Sebastiana Paulino	85779162	Maternidade
Yone Graça de Souza Mello	86594948	Maternidade
Elaine Vasconcelos	80009504	Maternidade
Sandra Ribeiro dos Santos	80000817	Maternidade
Leonice Madeira Lima	80008699	UTI Adulto
Andrea Ferreira Lira	60029504	Saúde Mental 1º andar
Atemisto Cruz da Silva	80007650	Saúde Mental 1º andar
Vera Lucia Pereira dos Santos	60029481	Saúde Mental 1º andar
Suzana Gabriela Ferreira Souza	60029543	Saúde Mental 1º andar
Abigail de Oliveira Barreto	80004278	Saúde Mental 3º andar
Antonia Bonfim Evangelista dos Santos	80002658	Saúde Mental 3º andar
Maria Luiza Silva Oliveira	80009431	Unidade Neonatal
Viviane Alves Biscalchini	80026891	Unidade Neonatal

Função: Auxiliar Técnico Eletrocardiograma

Nome	RF	Especialidade/Setor
Ana Gersony da Costa Oliveira	86475141	Eletrocardiograma
Cleber Pereira da Silva	60029807	Eletrocardiograma

Função : Auxiliar Técnico de Gasoterapia

Nome	RF	Especialidade/Setor
Aparecida Conceição G. Xavier	647334201	Gasoterapia

Função: Auxiliar Técnico Hemoterapia

Nome	RF	Especialidade/Setor
Ivone Marinho de Andrade Coutinho	597832700	Banco de Sangue

Função: Cirurgião Dentista

Nome	RF	Especialidade/Setor
Monica Saiuri M. Shimizu	60032229	Odontologia / Pronto Socorro

Função: Enfermeiro

Nome	RF	Especialidade/Setor
Raquel Rocha dos Santos	80026301	Centro Cirúrgico
Alexandra Aparecida Galera	60031037	PSE
Eliana Maria Domingues Correa	80009288	PSO
Paulo Sergio Squassoni	60031007	PSO
Rivania de Souza Pereira Soares	60027707	PSO
Rosangela Adriana Januario da Hora	60031008	PSI
Josefa Maria da Silva	80001821	Pediatria
Conceição Aparecida Martins	60027396	Clínica Médica
Eliane D'Almeida Ferdinandy Correa	61765423	Maternidade
Marizete Maria da Costa	80009601	UTI Adulto
Laercio Oliveira Fama	80024066	Saúde Mental 3º andar

Função: Farmaceutico

Nome	RF	Especialidade/Setor
Wallace Assis dos Santos	60031548	Farmácia

Função: Médico

Nome	RF	Especialidade/Setor
Leonardo Marchesoni Rogado	80020052	Clínica Médica / PS
Jobson Joviano do Carmo	80020583	Clínica Médica / PS
Mohamad H. Abou Zenni	60032131	Ortopedia / PS
Wilde Carvalho Lima	60032560	Ortopedia / PS
Selma Regina Monteiro Silveira	86161731	Anestesiologia / Centro Cirurgico
Julimar Dias Loffreda	80012084	Intensivista / UTI

Função: Técnico de Farmácia

Nome	RF	Especialidade/Setor
Carolina Barbosa de Lima		Farmácia
Gislene Ferraz Almeida	60023242	Farmácia
Thiago de Menezes	60029760	Farmácia

Função: Técnico de Laboratório

Nome	RF	Especialidade/Setor
Nivaldo da Silva Andrade	630562802	Laboratório

Função: Técnico de Imobilização Ortopédica

Nome	RF	Especialidade/Setor
Eduardo Marques	60026318	Sala de Gesso

Função: Técnico de Saúde - Enfermagem

Nome	RF	Especialidade/Setor
Gabriel Gil da Silva	60027956	PSE
Elisabeth da Silva Costa	60027913	PSE
Rosemeire Ataide de Oliveira	60027817	PSO
Moises Oliveira de Almeida	60028304	Clínica Médica
Ivanete dos Santos Araujo Freitas	60027883	Maternidade
Raquel Nascimento dos Santos	60030874	Maternidade
Isaura Lino Shaustz	60028149	UTI Adulto
Roseli Lopes de Sousa	60028185	UTI Adulto
Daniella de Lima Lourenço	60027934	Unidade Neonatal
Patricia Rodrigues Oliveira	60030718	Unidade Neonatal
Thasia da Silva	60028209	Unidade Neonatal
Adriana Felicia	60030723	Unidade Neonatal
Ivete da Silva Amorim	60028594	Unidade Neonatal

HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL

LICENÇA MÉDICA POR CONCESSÃO DO SESMT – AHM

NEG = LM Negada

Prevista na Lei 16.122, concedida nos termos da Lei 8989/79.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE	ARTIGO
80011886	ADRIANA BATISTA CAVALCANTI	30	07/05/16	143
60030206	DANIEL GOMES DE LIMA	2	16/05/16	160
80009504	ELAINE VASCONCELOS	3	11/05/16	143
80025038	ELENITA PIRES BONFIM	15	11/05/16	143
60030125	ILDA BRANDAO DA ROCHA	5	12/05/16	143
80008486	KATY RAQUEL DE OLIVEIRA	15	12/05/16	146
80001791	KELLY CRISTINA SEVILHA	60	18/05/16	143
60030687	KELLY CRISTINA SEVILHA	60	18/05/16	143
80008699	LEONICE MADEIRA LIMA	30	11/05/16	143
60030819	LUCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	180	16/05/16	148
60030984	MARCIA MARIA DOS SANTOS	10	16/05/16	143
60031119	MICHELE FERREIRA PALACIOS	10	12/05/16	143
80008834	NORMA SUELI DOS SANTOS QUEIROZ	2	05/05/16	143
50510182	OSWALDO MARCONDES DOS SANTOS FILHO	15	16/05/16	160
80024368	OSWALDO MARCONDES DOS SANTOS FILHO	15	16/05/16	160
80009661	PAULO RUBENS GASPAR FILHO	15	18/05/16	143
60030219	ROSANGELA OLIVEIRA SILVA	1	03/05/16	146
60030219	ROSANGELA OLIVEIRA SILVA	6	04/05/16	146
80008192	SIMONE DOS SANTOS	7	14/05/16	143
60030249	VALDENICE MATIAS DE SOUZA FRUSTACI	3	11/05/16	160

HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - AHM

Prevista na Lei 16.122, concedida nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma

prevista no artigo 31 do Decreto nº 46.113.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE
60031929	ALECSANDRA DA SILVA MOREIRA	1	06/05/16
60031390	GABRIEL SANTANA	1	11/05/16
80011631	MARCIA MASSARELLI	1	09/05/16
60030654	PAMELA RODRIGUES MACHADO	1	11/05/16
60027402	ROSILENE BONFIM DE ARAUJO	1	18/05/16
60031032	TATIANA FARINA DE SOUZA TONIN	3	12/05/16

HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei nº 8.989/79, artigo 139, modificada pelo Decretos 42.756/02,

43.472/03 e 46.113/05

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE	ARTIGO
5434203/2	Paulo Roberto Cunha	1	20/04/2016	143
6502334/1	Jair dos Santos Correia	1	28/04/2016	143
5547750/2	Enaury Vaz do Nascimento	3	30/04/2016	143
6305628/2	Nivaldo da Silva Andrade	2	02/05/2016	143
6110452/1	Gilberto Calixto	1	01/05/2016	143
5775272/1	Maria Aparecida Ferreira Lima	1	05/05/2016	143
6302572/2	Tais Regina Coelho	1	17/05/2016	143
3125734/2	Cicera Maria da Silva	1	17/05/2016	143
5957737/2	Nadir Maria dos Santos Oliveira	1	19/05/2016	143
5577853/2	Fatima Maria Medeiros	1	19/05/2016	143

HOSPITAL MUNICIPAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL

HORÁRIO DE ESTUDANTE

O Diretor de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Horário de Estudante, nos termos do parágrafo 2º do artigo

175, da Lei 8.989/79, e por atender aos requisitos exigidos no Decreto 52.622/11, como segue

SANDRA JESUS SANTOS, 60027982, Assistente Técnico Saúde-Enfermagem, lotado/a no Hospital Municipal Tide Setúbal, com redução da jornada de trabalho em 01(uma) hora na saída com redução da jornada de trabalho em 01 (uma) hora na saída, por 06 MESES, a partir da data da publicação

HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL

LICENÇA MÉDICA

Concedida nos termo da Lei 8213/91 art.60 paragrafo 3º, com o estabelecido na Portaria 226/01-PREF e na Portaria 507/SGP-G/2004 - RGPS/INSS incisos I e II

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE
60023108	ELAINE CRISTINA BATISTA QUINTINO SILVA	2	19/05/16

HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL

LICENÇA GALA-ALTERAÇÃO ESTADO CIVIL - AHM

Prevista na Lei 16.122 e concedida nos termos da Lei 8989/79.

RF 60031663, LUIZ FERNANDO MACHADO SANTOS, Agente de Apoio-Armazenagem,

08 dias a partir de 07/05/2016.

De: SOLTEIRO

Para: CASADO

HM PROF. WALDOMIRO DE PAULA

DEPARTAMENTO HOSPITALAR PROF. WALDOMIRO DE PAULA

PORTARIA 62/2016.

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,e considerando a apresentação de defesa que acolhe, porém não lhe dá provimento

RESOLVE

Aplicar a pena de Repreensão ao (a) colaborador(a) Débora Aparecida Pinheiro de Souza RF: 60029463,ASSISTENTE DE SAUDE - ENFERMAGEM por ter infringido o artigo 178, I e 179 Caput da Lei 8989/79.

PORTARIA 63/2016.

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,e considerando a apresentação de defesa que acolhe, porém não lhe dá provimento

RESOLVE

Aplicar a pena de Repreensão ao (a) colaborador(a) Patricia Martins Alves RF: 60029468,ASSISTENTE DE SAUDE - ENFERMAGEM por ter infringido o artigo 178, I e 179 Caput da Lei 8989/79.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

R.F. 1.791/2, AGUINALDO NOGUEIRA FLOR – DESIGNAÇÃO para substituir o servidor JORGE SOARES, RF. 3.359/2, no cargo de Chefe de Seção II (Produção de Urnas e Caixões, referência DAI-07, durante seu impedimento legal por Férias, no período de 06.06.16 a 20.06.165.(Port. 069/16).

R.F. 3.245/2, SONIA REGINA MOREIRA – ATRIBUIÇÃO por ter substituído a servidora DANIELA CRISTINA OLIVEIRA, RF. 2.728/1, no cargo de Controlador de Agências, referência DAÍ-06, durante seu impedimento legal por Férias, no período de 15.04.16 a 14.04.16.(Port. 070/16).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AFASTAMENTO POR DOENÇA

DEFERIDAS: Concedidas nos termos da Lei Federal nº 10.793/89, conforme Portaria 507/SGP-G/2004, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo em 29/12/2004.

RF	NOME	DURAÇÃO	À PARTIR DE
2312/1	Jussara L de França	02 dias	20/05/2016

LICENÇA GESTANTE

Licença Gestante de 120 dias (cento e vinte dias) a partir de 13/05/2016, concedida a servidora **DANIELA CRISTINA OLIVEIRA, RF.2728/1**, inscrita no Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o artigo 248 da CF, conforme Portaria 507/SGP.G/2004 de 29/12/04.

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS EM DOBRO

DEFERIDO: Para todos efeitos legais, exceto aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

NOME	RF	DIAS	EXERCÍCIO
GERALDO JOSÉ DA SILVA	3502/2	20	2003
		20	2005
		20	2007
		20	2008
		20	2009

DEFERIDO: Para todos efeitos legais, inclusive aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

NOME	RF	DIAS	EXERCÍCIO
JOSÉ GABRIEL FRANCO	2166/2	30	1985

SERVIÇOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

QUADRO DOS AGENTES VISTORES-QAV

Opções formalizadas nos termos dos artigos 27,35,41 e 42 da Lei nº 16.417/2016

Nos termos do artigo 30 da Lei nº 16.41//2016, integração na carreira de Agente Vistor

Registro	Vinc.	Nome	Nível	Cat.	Ref.	A partir de
724.622.6	1	JOSE LUCIO SOARES FREIRE DE RIVOREDO	II	2	QAV7	01/05/2016
725.000.2	1	MARCELO FUJINAMI	II	2	QAV7	01/05/2016
602.687.7	1	MAURO SERGIO CARDOZO PINTO DUARTE	III	2	QAV11	01/05/2016

TORNAR INSUBSISTENTE A PUBLICAÇÃO DO DOC DE 28/04/16 PAG.46

QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA – QEAG

Nos termos do artigo 43 e 44 da Lei nº 16.414/2016, fixação de proventos, aos quais se aplicam a garantia da paridade na carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia

Registro	Vinc.	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
805.822.9	1	RICARDO GREBER ARINI	I	2	QEAG-2	01/05/2016

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO

DEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

REG FUNC.	NOME	QQ.	DATA	EH:
807.783.5.02	MARCIA R. A. FERNANDES	1º	16.05.2016.	23.010000000000.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

Reg. Func.	Nome	QQ	DATA	E.H.
572.500.3/02	WAGNER HIGINO DOS SANTOS	6º	21/04/2016	270130000000000
626.827.7/01	JOSE AZEVEDO NEVES	5º	25/04/2016	270170000000000
751.382.8/04	RAUFLIN LINCOLN DOMINGUES PRADO CARLOTO JUNIOR	2º	04/03/2016	270060050000000

INDENIZAÇÃO

DEFIRO O pagamento de férias em pecúnia dos servidores abaixo, nos termos do O.N.002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG.G/2006 e da O.N. n° 001/SMG-G/2006, acrescidos de 1/3:

RF 645.788.6/1 GRAÇA MARIA PINTO FERREIRA, Proc. 2016-0.113.505-6(SVMA), relativas ao exercício de 2016 30(trinta),dias restantes.

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO

Em observância as manifestações das Secretarias envolvidas e com fundamento no inciso I, do art. 1° do Decreto 41283/01, combinado com a Port. 713/SGP.G/01, fica alterada a lotação da servidora, conforme abaixo indicado:

(**PRISCILA MARTINS CERQUEIRA URAS R.F. 724.506.8/2** Especialista em Desenvolvimento Urbano N-I,**DE:** SMSP/Assessoria Técnica de Obras e Serviços,((N))PARA: SVMA/DEPAVE-5, EH 270030050000000.

REMOÇÃO

748.4771./1 Carla Martin Bianco, Especialista de Desenvolvimento Urbano I, de DEPAVE-5, para DECONT-1 , EH 270010010000000.

753.240.1/2 Allan Fernandes, Agente de Apoio, de DAF-5, para DAF-1, EH 270001030000000.

LICENÇA NOJO

789.665.4/2 Mirna Bernardina Salazar Camacho 8ds, a partir de 09/05/2016, falecimento Pai.

INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, artigo 138, modificada pelo Decreto 46.113 em 22/07/05.

Reg. Func.	Nome	Dur.	a Partir	Art.
479.093.6/4	Odair Barbosa	3	23/5/16	143

CONCURSOS

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR - DESS-G

NUCLEO DE INGRESSO-NI

ASSUNTO-EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR - DESS-, sito à Praça do Patriarca, 100, 1º andar, no horário de 9 às 13 horas para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional, pelo não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da última publicação, os mesmos serão enquadrados nos parágrafos 2º e 3º do Artigo 7º do Decreto 41.285/01, publicado no DOM de 25.10.01, ou seja, será configurado o ABANDONO DE EXAMES.

ABENON MENEGASSI PEI EFI 25.362.881-7

ANTONIO CARLOS DE A. CARNEIRO MÉDICO 8.864.476-5

DOROTEIA ELIZABETH DA CONCEIÇAO MODELLI ATE 7.199.870-6

GIVANILDO SEVERINO DA SILVA ATE 27.275.481-X

JOSE CLAUDIO PEREIRA MARTINS ATE 29.574.894-1

MARTA RIBEIRO ALVES PEI E EFI 11.126.210

MICHELLE NEVES SOARES ATE 33.589.514-1

RENATA PEREIRA DA SILVA MATOS ASS.DE DIRETOR 32.846.327-9

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 013, DE 24 DE MAIO DE 2016.

CONCURSO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DO QUADRO DE APOIO

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

Escolha de Vagas e Retirada de Guia Médica para exames médicos Pré-Admissionais.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a classificação definitiva dos candidatos aprovados no referido Concurso, conforme publicação no DOC de 26/04/2014;

- o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei nº 14.660/2007, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso para provimento de cargos vagos de Auxiliar Técnico de Educação, para escolha de vagas e retirada de guia para exames médicos pré-admissionais, conforme segue:

Relação dos candidatos convocados para escolha de vagas

AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	RG
3246	393053096S	NATHACHA GONCALVES BURGOS MORELLI	458365051
3247	393056932V	RAFAELA DA SILVA	444140529
3248	393068406Q	TAYANE RIBEIRODOS SANTOS	5293220555
3249	393016631Q	DAYANE CAROLINE CONCEICAO MAFRA	492261076
3250	393025577P	FERNANDA NUNES FERREIRA DA SILVA	404988040
3251	393009583S	BRUNO BEZERRA DOS SANTOS	492113968
3252	393072124P	VINICIUS NUNES RAMOS	432449425
3253	393001827N	ALESSANDRA CONCEICAO COELHO	037757689x
3254	393021427U	ELINE PEREIRA DA COSTA	455607825
3255	393035206T	JOSELIA PEREIRA TORRES	228894530
3256	393029688L	HERIVELTO FERNANDES RAFAEL	333647075
3257	393027758S	GILDEANE AMORIM SILVA CAVALCANTE	382889885
3258	393032403R	JANILSON ROMAO CAMPOS	016321783X
3259	393072543N	VIVIANE LOPES PINTO	277217908
3260	393035764U	JUCIENE SANTANA DE SOUZA	449877541
3261	393043752U	MARCELO COSTA DE OLIVEIRA	201711874
3262	393069798U	VAGNER HONORIO DOS SANTOS	444672011
3263	393020744Q	ELIANA DOS SANTOS	195185821
3264	393028519Q	GIVANESA MARIA DE JESUS SANTOS	352282174
3265	393063011M	SANDRA IVA DA SILVA	304021076
3266	393024417V	FABIANO ALEXANDRE TAVARES	349421730
3267	393050922V	MAYARA REGINA NASCIMENTO	34140269
3268	393034702P	JOSE ELIAS QUEIROZ SADIO	156523243
3269	393033925T	JOAQUIM MENDES DA SILVA	216103277
3270	393067556T	TAMIRES SANCHES PULASTRO	459974385
3271	393064958N	SILVIA PEREIRA DO NASCIMENTO	276352762
3272	393065108P	SIMONE ALVES PEREIRA DA COSTA	15630888
3273	393026098T	FLAVIA GRACA DA COSTA	280043466
3274	393048753O	MARIA VERONICA COSTA LEANDRO	253616153
3275	393054417R	PALOMA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA	049175937X
3276	393054823R	PATRICIA CRISTINE DE ANDRADE	7183248
3277	393015037V	DAGMARA DA SILVA NASCIMENTO	292385833
3278	393057346N	RAQUEL MACEDO DE ANDRADE MORAES BALOG	339228696
3279	393015134T	DAIANE DE SIQUEIRA FISCHER	471984516
3280	393062772L	SANDRA ALEXANDRE DE SOUSA	1203320011
3281	393056755O	RAFAEL FERREIRA DINIZ	491561878
3282	393043866N	MARCELO MARIANO DA SILVA	214643001
3283	393000590O	ADRIANA DA SILVA FIDELIS	443632820
3284	393029653O	HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA	466346803
3285	393038973L	LEANDRO EUSTAQUIO DE JESUS	487439934
3286	393058500N	RENATA PEREIRA DA ROCHA	397926169
3287	393066259T	SONIA SANTOS CARVALHO	384387494
3288	393059694N	ROBSON SANTANA PEREIRA	308598775
3289	393017736N	DIEGO ALVES DOS SANTOS	428820311
3290	393006764S	ANDRESSA PALERMO DE MORAES	445933537
3291	393062477U	RUTIELY BALIERO CAPARROZ CAMARGO	045485738X
3292	393041796T	LUCIANA TAIRA	029792140x
3293	393041103R	LUCAS SILVA DOS SANTOS	479904388
3294	393058176T	RENATA APARECIDA DA SILVA	035078579x
3295	393003171U	ALINE SOARES RODRIGUES	449280299
3296	393051733M	MILENY IVANOV	226075977
3297	393008162L	ARIEL FLORINDO DA SILVA PEREIRA	334156476
3298	393028974S	GRAZIELLE MONTEIRO	340919966
3299	393043824T	MARCELO FURQUIM GARCIA	440154832
3300	393063685V	SELMA MARIA DE LIMA OLIVEIRA	118538160
3301	393035532V	JOVAL GOMES DA SILVA	22094861
3302	393039955O	LIGIA ANGELY OSSA RODRIGUES LIMA	441541409
3303	393015795T	DANIELA FERREIRA BISPO OLIVEIRA	416125682
3304	393034804M	JOSE LUIS BELTRAME DE OLIVEIRA	303052569
3305	393023025V	ERIK CURACA DO CARMO	430516009
3306	393005801P	ANDRE LUIS MENDES DA SILVA	303588809
3307	393005145S	ANA PAULA MARTINS PINHEIRO	298542018
3308	393036283U	JULIANA MENDES DA SILVA	444377232
3309	393056615U	RACHEL DO CARMO OLIVEIRA	275044166
3310	393021286R	ELIENE DA COSTA PORTO	3058695
3311	393068908S	THAIS JORGIO DOS SANTOS CRUZ	446529631
3312	393039238T	LEILA ELIS DE OLIVEIRA SANTANA	299389893
3313	393058658P	RENATO HENRIQUE TEIXEIRA	491729212
3314	393047972V	MARIA KAROLINE DA SILVA GONCALVES	355591030
3315	393041199M	LUCI MEIRE DA COSTA RIBEIRO	198243625
3316	393056375P	PRISCILA NUNES	449774193

Os candidatos acima convocados deverão comparecer ao Auditório da COGEP, sito à Avenida Angélica, 2606, Consolação - CEP 01228-200 - São Paulo / SP, de acordo com o seguinte cronograma:

AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO

15/06/2016

09:00 às 10:00	3246 a 3285
10:00 às 10:45	3286 a 3316
10:45 às 11:00	Retardatários do dia

OBSERVAÇÕES:

1 - Os interessados ou seus procuradores habilitados para tal deverão comparecer no local e horário acima indicado, munidos dos seguintes documentos:

- cédula de identidade

- demonstrativo de pagamento (quando for servidor municipal)

1.1. Os procuradores deverão estar munidos de cópia dos documentos de seus representantes e dos respectivos documentos de procuração.

2 - No final de cada sessão serão chamados os retardatários do horário, obedecendo à ordem de classificação.

3 - No final do processo de escolha serão chamados os retardatários da escolha, obedecendo à ordem de classificação nos moldes do cronograma supra.

4 - O não comparecimento dos candidatos convocados às sessões de escolha, acarretará a imediata disponibilização das vagas para chamadas subsequentes de outros candidatos aprovados.

CONVOCAÇÃO Nº 014, DE 24 DE MAIO DE 2016.

CONCURSO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA CLASSE DOS DOCENTES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Escolha de Vagas e Retirada de Guia Médica para exames médicos Pré-Admissionais.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a classificação definitiva dos candidatos aprovados no referido Concurso, conforme publicação no DOC de 14/11/2014;

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 25 de maio de 2016 às 02:17:39.

- o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei nº 14.660/2007, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para escolha de vagas e retirada de guia para exames médicos pré-admissionais, conforme segue:

Relação dos candidatos convocados para escolha de vagas

PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	RG
6954	5656877	VALDECI PEREIRA DE ABREU	214257137
6955	4935853	LEONOR MODESTO DA SILVA DANTAS	194493167
6956	4754972	ANA PAULA PITTA MARTINS SILVA	261156123
6957		JÁ CONVOCADO - LEI 15.939/13	
6958	5174260	ROSANE MACIEL FERNANDES DOMINGOS	472402493
6959	5720010	JULIANA GONCALVES DA SILVA	485362053
6960		JÁ CONVOCADO - LEI 15.939/13	
6961	5519071	JOSE LUIZ GONCALVES	1974072908
6962	5114160	AMANDA SARDEI CARDOSO MARCHESINI	268964403
6963		JÁ CONVOCADO - LEI 15.939/13	
6964	5627095	DANIELA DAS GRACAS DA SILVA CABO AVELINO	40941644
6965	4903382	GLEICE CARVALHO MARTINS	285719828
6966	4694287	RONAN APARECIDO PEREIRA DONHA	286069520
6967	5517389	SHIRLEY DE OLIVEIRA FARIAS	441468718
6968	5474582	RONALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	227166905
6969	5617987	SHEILA ALVES MARCONDES DE OLIVEIRA	297148680
6970	5066107	ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	432976528
6971	4617487	ELISANGELA OLIVEIRA SOARES	554358086
6972	4992520	ROGERIO RODRIGUES SOARES	418593097
6973	4923731	GRASIELA TAVERNA DOS REIS	155598193
6974	5540216	CATIA DO CARMO AMARAL	247863920
6975	4627075	VALERIA RODRIGUES PAJATTO	247867482
6976	5523001	FABIANA ALVES DE MOURA	301981115
6977	5038499	SILVIA ALVES DE MOURA	303966737
6978	5186242	SANDRA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	325501981
6979	5523818	VANESSA DE ALMEIDA SENA TAKENOBU	301284787
6980	5537428	SANDRA REGINA VIEIRA DOS SANTOS CAMARA	346128390
6981	5203031	TATIANE MARQUES DA SILVA	323598444
6982	5288568	DANILA MONTEIRO DE SOUZA REIS	417070305
6983	5718678	GABRIELA DOMINGOS DA ROCHA	400123010
6984	4994019	GABRIELA SANTOS	492834362
6985	4715691	JESSICA SOARES AMARAL	492331066
6986	5086442	DEBORA BATISTA SANTOS	336995210
6987	5703794	LUIZA HARUMI SIMAZAKI	157950360
6988	5607078	SHEILA APARECIDA DE OLIVEIRA	192364716
6989	5601576	MARIZA DOMINGUES ALVES	284902470
6990	5369304	PATRICIA APARECIDA DIOGO DE CASTRO	436745422
6991	5563453	THAIS RIBEIRO DE SOUZA	401912991
6992	4667808	MAGUINILZA DORNELAS DE OLIVEIRA	203179973
6993	5095050	ROBELIA PEREIRA DA SILVA	370401967
6994	4941004	JESSICA CRISTINA DEITOZ AUGUSTO	324647876
6995	5111757	TALITA MACIEL FERREIRA DE MATOS	000000034494377X
6996	5266513	HELLEN APARECIDA RIBEIRO	329508891
6997	5432707	TATIANA FERREIRA DIAS	300439817
6998	5257964	ROSANA APARECIDA PATERNO	12242050
6999	5243246	DANIELA BARBATO	230837955
7000	4996828	ANA CHRISTINA DANTAS ARAUJO	301710363
7001	5869498	RITA DE CASSIA GOMES DOS DOS SANTOS	000000034148779X
7002	4819101	TATIANE FERNANDES DE OLIVEIRA MONTEIRO	441449165
7003	4820371	YARA PONTES LETONAI	117109514
7004	5569680	PATRICIA BORGES RODRIGUES CARVALHO	236161039
7005	4919262	LUCIANA AMORIM CRESCENCIO ZAVATARO	246254439
7006	5144400	ROSA LUCIMARA DAS DORES	274908311
7007	4720938	JOSIANE MEDEIROS ROTONDO	30089370
7008	5431743	MARIA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	336648418
7009	5049369	VANIA ROCHA SAMPAIO DE GOES	438657032
7010	5013313	DENISE DA SILVA FERREIRA	000000041278662X
7011	4948114	THAMIRES DA SILVA ALVES	391195608
7012	4879309	AGNES GONCALVES	495880371
7013	4785550	THAIS DE SOUZA GRACIANO	438049202
7014	4619293	IVONE RODRIGUES DA SILVA	168882851
7015	4792327	ANA PAULA DE FREITAS CAMACHO	185231093
7016	5143314	VIVIANE PINHEIRO DOS SANTOS	530038705
7017	5039762	PRISCILA DA SILVA BARRENA	346533430
7018	5227895	CAMILA ANGELICA DE OLIVERIRA	255808811
7019	5090229	ELIZABETE NATALIA MUNHOS DO NASCIMENTO	443614568
7020	4737008	ELEN VERONICA CARVALHO OLIVEIRA	442006135
7021	4609930	JULIANA CIRILLO COSTA	2680801530
7022	5466814	FRANCISCA ROSIANNE OLIVEIRA DE SOUSA	430022402
7023	4809912	FERNANDA PORTUGAL CANOSSA	000000282360 13X
7024	4729129	ROSELI ZIMMERMANN	193353490
7025	5228298	RENATA DE SOUSA SANTOS	263862161
7026	5930626	ADRIANA CARVALHO VALASKA	168885876
7027	5926491	ELISANGELA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	330560517
7028	5972469	MARIA JOSE ALVES DA SILVA MARTINS	382108115
7029	5095875	SARA VIEIRA DA COSTA SILVA	324215733
7030	5488036	SIMONE BUENO DE FREITAS SOUZA	290399798
7031	5290295	LUZENIRA RIBEIRO DE SENA	389074925
7032		JÁ CONVOCADO - LEI 15.939/13	
7033	5685745	MISS LENE CONCEICAO ANDRADE	350643234
7034	5247373	VIVIANE DE PAULA	439989796
7035	5456053	JOSE CARVALHO DA SILVA JUNIOR	423583670
7036	4766091	ANA PAULA BALDEZ SOUSA PARISE	000000033181884X
7037	5751861	NATALIA MARCELINO ROSA	353388178
7038	5583241	THAIS LIANDRO DA SILVA	458407847
7039	5113121	GABRIELLA ARAUJO DA SILVA PESTANA	494650096
7040	5271320	ANDRESSA LOPES CIMONARI HUTTER	265234232
7041	5806801	GISELE SIMAO VIEIRA	282776977
7042	5252334	ANDREIA BARBOSA DE LIMA RIBEIRO	308796652
7043	5090040	SABRINA APARECIDA DA SILVA	503056753
7044	5575818	SIMONE MONTEIRO DA SILVA	32022408
7045	5107857	NATALIA MOURA RODRIGUES	301601811
7046	5183197	LEIA GONCALVES CONCEICAO	268454759
7047	5115566	DAGMAR APARECIDA ROMOLI	321289948
7048	4819560	CLEONICE MONTEIRO DA SILVA	241845993
7049	5196221	DANIELA GIORGETTI ALBUQUERQUE BERTANHA	299430649
7050	5043166	DANIELA TEODORO SCARONI	291279843
7051	5819970	ADRIANA SANTOS MORGADO	000000028101758X
7052	4911989	SEBASTIANA BORGES DE FREITAS MEDEIROS	000000049234002X
7053	5004276	ROSELI LOPES MATSUKUMA	218675410
7054	5414555	RITA DE CASSIA TAMANINI ROMANELLI	181442796
7055	4760980	KEILA REGINA PAIVA DE MOURA	000000020545219X
7056	4929551	ELAINE DOS SANTOS	259729152
7057	5356130	ANDREA MARIA SOARES ALMEIDA LIRA	394616182
7058	4818938	MARLI REGINA RAPOSEIRO MONTEIRO	342283716
7059	4837550	RITA DE CASSIA DA SILVA	322591430
7060	4632010	JOICE APARECIDA DE SOUZA SILVA	308432083
7061	4692446	EDILEIDE MARIA DA SILVA SOUZA	324903509
7062	5134714	MISSILA SANTOS TEIXEIRA	480412972
7063	4765389	NATALIA DE OLIVEIRA	476902599
7064	4617851	EDNA MARIA DE SOUZA	376473198
7065		JÁ CONVOCADO - LEI 15.939/13	
7066	4736095	EUGENIA HATSUE KATO	224249794
7067	5344638	SEBASTIAO JACINTO DOS SANTOS	550648653
7068	5930120	RUTH MORAIS	437655210
7069	4908457	AMANDA FRANCA SILVA SOUZA	448555670
7070	5193567	ELIANE GONCALES PRANDO NUNES	189352620
7071	5109540	ROSANGELA LOFFREDA DE ALMEIDA	149204486
7072	5929539	SORAYA GLEICE SOUZA DA SILVA	295227990
7073	5400929	ROSANE CAMPOS BRINHOL	00000041792155X
7074	5169585	DANIELLE IDA PORTO PRATES	284500458
7075	5462290	MILA MINEO FEITOSA	363484851
7076	5891981	IRIS PEREIRA DA SILVA	000000042492853X
7077	5533210	MARCIA APARECIDA AGUERA TAKIMOTO	176601247
7078	5765447	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	19158308
7079	5629586	KARINA MESSIANO VELEHOV	302987812
7080	5338328	FERNANDA ONA	347000344
7081	5279372	ROSANGELA MIRANDA PEREIRA DOS SANTOS	275905366
7082		JÁ CONVOCADO - LEI 15.939/13	
7083	4832302	DEISE MATEUS DA SILVA	382913486
7084	5503400	VALDENICE AUGUSTO DA SILVA	2267464
7085	5254086	MARCELLO REIS DE CAMPOS MELO	280957919
7086	4959388	ANA CLAUDIA SAMPAIO MESSIAS	106234225
7087	5699835	DANIELA MADEIRA DOS ANJOS	300840184
7088	5332184	MICHELE DA SILVA AGUIAR	337058507
7089	5338611	EDINALVA MARTINHA DA SILVA	265178204
7090	4997743	CATIAN CAROLINE PIRES DO NASCIMENTO	472995819
7091	5176115	ADILSON MARTINS DANTAS	238863189
7092	5541131	VERA LUCIA SILVA SANTOS	272451770

Os candidatos acima convocados deverão comparecer ao Auditório da COGEP, sito à Avenida Angélica, 2606, Consolação - CEP 01228-200 - São Paulo / SP, de acordo com o seguinte cronograma:

PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I

15/06/2016

11:00 às 12:00	6954 a 6988
13:00 às 14:00	6989 a 7023
14:00 às 15:00	7024 a 7058
15:00 às 16:00	7059 a 7092
16:00 às 16:30	Retardatários do dia

OBSERVAÇÕES:

1 - Os interessados ou seus procuradores habilitados para tal deverão comparecer no local e horário acima indicado, munidos dos seguintes documentos:

- cédula de identidade
- demonstrativo de pagamento (quando for servidor municipal)

1.1. Os procuradores deverão estar munidos de cópia dos documentos de seus representantes e dos respectivos documentos de procuração.

2 - No final de cada sessão serão chamados os retardatários do horário, obedecendo à ordem de classificação.

3 - No final do processo de escolha serão chamados os retardatários da escolha, obedecendo à ordem de classificação nos moldes do cronograma supra.

4 - O não comparecimento dos candidatos convocados às sessões de escolha, acarretará a imediata disponibilização das vagas para chamadas subsequentes de outros candidatos aprovados.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

DESPACHO DA SENHORA SUPERINTENDENTE DO HSPM:

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, HOMOLOGA, o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Endocrinologia) (J=20hs).

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca o candidato inscrito e classificado no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Endocrinologia) (J=20hs) para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.

02/06/2016 às 14h00

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (ENDOCRINOLOGIA)

Total de Vagas: 01

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
JI HOON YANG	382348060	1

DOCUMENTOS:

Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento ou Averbação Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (ENDOCRINOLOGIA): Comprovante de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e/ou Título de Especialista em Endocrinologia.

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

DESPACHO DA SENHORA SUPERINTENDENTE DO HSPM:

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, HOMOLOGA, o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Intensivista Adulto) (J=24hs).

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca o candidato inscrito e classificado no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Intensivista Adulto) (J=24hs) para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.

01/06/2016 às 11h30

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (INTENSIVISTA ADULTO)

Total de Vagas: 01

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
MARILIA APARECIDA MARTELLI SCANNARIECO POSSATI	193982444	1

DOCUMENTOS:

Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento ou Averbação Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (INTENSIVISTA ADULTO): Comprovante de conclusão de Residência Médica completa em Clínica Médica e/ou Terapia Intensiva de Adultos e/ou Cirurgia, ou comprovante que está Cursando o último semestre de Residência Médica das áreas afins, e/ou comprovante de estágio em Clínica Médica e/ou áreas afins e/ou Titulo de Especialista em Terapia Intensiva de Adultos e/ou Pós-Graduação em Terapia Intensiva de Adultos.

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Urologia.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Urologia;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Urologia, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Urologia, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 30 e 31 de maio de 2016;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 1 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais (J-20), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-20: R$ 6.000,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado:

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Possuir comprovante de conclusão de Residência Médica em Urologia e/ou Título de Especialista em Urologia.

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) comprovante de conclusão de Residência Médica em Urologia e/ou Título de Especialista em Urologia (original e cópia).

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Analise do Currículo Vitae;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. comprovante de conclusão de Residência Médica em Urologia e/ou Título de Especialista em Urologia.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de inicio de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.

1.2 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(à) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h as 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

EDITAIS

DESENVOLVIMENTO,TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

DO PROCESSO Nº 2016-0.006.682-4

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Edital Fundação Paulistana 02/2016. Processo seletivo simplificado para colaboradores que atuarão como bolsistas nos cursos técnicos de formação inicial e continuada (FIC) vinculados ao PRONATEC. Alteração do cronograma para prorrogação do período de inscrições.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica às fls 212 e 213 do presente, **APROVO** a alteração do Edital n.º 02/Fundação Paulistana/2016, a fim de prorrogar o prazo de inscrição de candidatos a participar do programa, ficando aprovada, em decorrência, o novo cronograma proposto pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura às fls. 209 e 210.

II – Por consequência, fica autorizada a publicação da referida alteração no Diário Oficial da Cidade.

III – Publique-se.

IV – À Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura para as providências que se fizerem necessárias

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 25 de maio de 2016 às 02:18:28.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS POR SMDHC – U.O. 34.10 RELATIVO AO MÊS ABRIL/2016 DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL8.666/93 E ARTIGO 116- L.O.M.S.P.

Compras Efetuadas

Data	Empenho	CNPJ/CPF	Fornecedor	R$	Descrição	QTE	Preço Unit.	Total
20/04/2016	48.738	58.873.902/0001-12	CARPLAC COMERCIO DE CARIMBOS E PLACAS LTDA - ME	1.291,00	AQUISIÇÃO DE PLACA - 02 (DUAS) DE IDENTIFICAÇÃO, NO TAMANHO 50 X 70 CM, AÇO ESCOVADO COR DO TEXTO PRATEADO COM IMPRESSÃO EM BAIXO RELEVO - LGBT	2	645,50	1.291,00
20/04/2016	48.741	58.873.902/0001-12	CARPLAC COMERCIO DE CARIMBOS E PLACAS LTDA - ME	562,00	AQUISIÇÃO DE PLACA - 01 (UMA) DE HOMENAGEM, NO TAMANHO 60 X 50 CM; AÇO ESCOVADO COM IMPRESSÃO EM BAIXO RELEVO - DMV.	1	562,00	562,00
Total das Compras 1.853,00						1.207,50	1.853,00	

Serviços Contratados

	Empenho	CNPJ/CPF	Fornecedor	R$	Descrição	QTE	Preço Unit.	Total
07/04/2016	45.156	08.917.451/0001-08	GW TRANSPORTES E COMERCIO INTELIGENTES LTDA - EPP	123.717,09	NFS-E 399 REF. A FEVEREIRO DE 2016	1	28.505,28	28.505,28
					NFS-E 400 REF. A FEVEREIRO DE 2016	1	25.461,09	25.461,09
					NFS-E 398 REF. A FEVEREIRO DE 2016	1	69.750,72	69.750,72
07/04/2016	45.341	62.002.886/0001-60	SÃO PAULO TURISMO S/A.	1.496.213,33	SHOW DE ENCERRAMENTO DA CAMINHADA DE LÉSBICAS E BISSEXUAIS DE SÃO PAULO 2016, NO PERÍODO DE 25 A 26 DE MAIO DE 2016; XX PARADA DO ORGULHO LGBT DE			
					SÃO PAULO 2016 NO PERÍODO DE 27 A 29 DE MAIO DE 2016 E, SHOW DE ENCERRAMENTO DA XX PARADA DO ORGULHO LGBT DE SÃO PAULO 2016 NOS DIAS 28 E 29 DE MAIO DE 2016	1	1.496.213,33	1.496.213,33
07/04/2016	45.343	297.804.838-70	ERIK GARCIA	40.000,00	CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA - DJ ERICK JAY PARA REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) APRESENTAÇÕES DE DISCOTECAGEM NO EVENTO "MÊS DO HIP HOP NA CIDADE – DIÁSPORA AFRICANA",			
					A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 07 E 08 DE ABRIL DE 2016, NOS LOCAIS "CINE OLIDO" E "PRAÇA ROOSEVELT" DENTRO DA REGIÃO CENTRAL.	1	40.000,00	40.000,00
08/04/2016	45.513	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	8.000,00	RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INSS-REF. A ERIK GARCIA - SMDHC	1	8.000,00	8.000,00
12/04/2016	46.045	43.076.702/0001-61	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A	9.743,22	PORTAL DA JUVENTUDE RJ	1	9.743,22	9.743,22
12/04/2016	46.144	43.076.702/0001-61	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -PRODAM-SP S/A	9.927,25	´RODAM LGBT RJ	1	9.927,25	9.927,25
19/04/2016	48.038	394.831.288-54	JULLYANA LOPES LUPORINI BARBOSA DE SOUZA	1.404,00	ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO Nº 022/SMDHC/2015 EM 15%.	1	1.404,00	1.404,00
19/04/2016	48.058	213.513.998-02	IURI SANTOS FARIA DE BARROS	1.440,00	ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO Nº 022/SMDHC/2015 EM 15%.	1	1.440,00	1.440,00
19/04/2016	48.080	304.765.798-05	MAYRA DOS SANTOS SILVA	8.400,00	ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO Nº 027/SMDHC/2015 EM 25%.	1	8.400,00	8.400,00
19/04/2016	48.097	364.371.088-78	JOÃO GABRIEL LIMA PRIOLLI	8.400,00	ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO Nº 034/SMDHC/2015 EM 25%.	1	8.400,00	8.400,00
19/04/2016	48.113	397.894.568-16	CAMILA ALVAREZ DJUROVIC	2.700,00	ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO Nº 018/SMDHC/2015 EM 25%.	1	2.700,00	2.700,00
26/04/2016	49.662	05.778.323/0001-24	JCN SOLUÇÕES LTDA	473.600,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SMDHC/2016.	8	59.200,00	473.600,00
27/04/2016	50.092	00.051.337/0000-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC - AUX. REFEIÇÃO	13.161,20	PAGAMENTO AUXÍLIO REFEIÇÃO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2016.	1	13.161,20	13.161,20
27/04/2016	50.110	00.051.337/0000-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC - AUX. REFEIÇÃO	28.558,13	PAGAMENTO AUXÍLIO REFEIÇÃO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2016.	1	28.558,13	28.558,13
27/04/2016	50.128	00.051.337/0000-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC - AUX. REFEIÇÃO	12.155,85	PAGAMENTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2016.	1	12.155,85	12.155,85
27/04/2016	50.135	00.051.337/0000-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC - AUX. REFEIÇÃO	19.449,36	PAGAMENTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2016.	1	19.449,36	19.449,36
27/04/2016	50.143	00.051.336/0000-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC - AUX. TRANSPORTE	2.700,70	PAGAMENTO AUXÍLIO TRANSPORTE REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2016.	1	2.700,70	2.700,70
27/04/2016	50.150	00.051.336/0000-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC - AUX. TRANSPORTE	7.072,30	PAGAMENTO AUXÍLIO TRANSPORTE REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2016.	1	7.072,30	7.072,30
Total dos Serviços 2.266.642,43							2.266.642,43	

Cancelamentos no Período

Data	CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor Canc	Empenho
08/04/2016	43.076.702/0001-61	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A	6.823,03	45.605

Cancelamentos no Período

Data	Empenho	CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor Canc
08/04/2016	45.605	43.076.702/0001-61	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A	12.911,45
11/04/2016	45.692	22.075.206/0001-13	AXD ARTE E DECORAÇAO EIRELI - EPP	1.200,00
Total dos Serviços Cancelados			20.934,48	

Total das Compras e Serviços contratados 2.268.495,43
Total de Cancelamentos 20.934,48

GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – GCMI

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2014, **concede** o registro para a CASA DE REPOUSO RECANTO DOS IDOSOS SÃO JOSÉ LTDA - ME, para o Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) –Casa de Repouso Recanto dos Idosos São José LTDA – ME - Unidade I e Unidade II**, sob **nº GCMI/0083/16** em 25 de maio de 2016, com validade de 04 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2014, **concede** o registro para o ASILO RESIDENCIAL SOL NASCENTE EIRELI – ME, para o Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Casa de Repouso Residencial Sol Nascente**, sob **nº GCMI/0084/16** em 25 de maio de 2016, com validade de 04 (dois) anos a partir desta data.

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

2016-0.105.528-1

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial

ASSUNTO: Abertura de licitação – Edital de concurso cultural para premiação de ações e atividades de comunicação voltadas para promoção dos direitos da população negra

DESPACHO:

1- À vista dos elementos constantes do presente, em especial a justificativa técnica apresentada, a minuta de edital e o parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, na modalidade concurso, CONCURSO CULTURAL Nº 002/SMPIR/2016, destinado a premiar ações e atividades de comunicação voltadas para promoção dos direitos da população negra, nos termos do edital supracitado, onerando a dotação orçamentária nº 39.10.13.422.3015.2.118.3.3.90.31.00.00 do orçamento vigente no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Edital de concurso cultural n.º 02/SMPIR/2016

"Prêmio Almerinda Farias Gama"

"Advogada consciente dos direitos das classes trabalhadoras, jornalista combativa e feminista de ação. Lutando pela independência econômica da mulher, pela garantia legal do trabalhador, e pelo ensino obrigatório e gratuito para todos os brasileiros em todos os graus."

Panfleto da candidatura de Almerinda Farias Gama nas eleições regulares para a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ocorridas em 14 de outubro de 1934

CLASSE: Concurso para premiar iniciativas na área da comunicação que se destaquem na defesa dos direitos da população negra

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCURSO Nº 02/SMPIR/2016

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Critérios de seleção estabelecidos no item 10 do presente edital, relacionados aos eixos: Promoção da Igualdade Racial, Controle Social, de Iniciativas de Promoção da Cidadania e Apresentação do Projeto

RETIRADA DO EDITAL: Rua Líbero Badaró, 425, 6º andar - CEP 01009-000 – São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 17:00

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET: O arquivo eletrônico encontra-se disponível no sítio eletrônico a seguir: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/igualdade_racial/

TELEFONE: TEL. (11) 4571-0925

PRAZO PARA INSCRIÇÕES : 24 de maio a 30 de junho de 2016

A Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, torna público que no período de 24 de maio a 30 de junho de 2016, estará recebendo inscrições de propostas dos interessados em participar do "Edital de Concurso Cultural nº 02/SMPIR/2016 – Prêmio Almerinda Farias Gama", em conformidade com os dispositivos do presente edital.

Cumpre ressaltar que o certame é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; pela Lei Municipal nº 13.278, de 07 de Janeiro de 2002; pelo Decreto Municipal 44.279, de 24 de dezembro de 2003; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, constituindo-se em modalidade de licitação prevista no artigo 22 da referida Lei Federal, sendo suas condições complementadas, onde pertinente, pelo regulamento detalhado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O presente concurso tem por objeto a premiação de 10 (dez) ações ou atividades de comunicação que se destaquem na defesa dos direitos da população negra, com repercussão na cidade de São Paulo.

1.1.1. Para efeitos do presente edital, entende-se por ações ou atividades de comunicação aquelas veiculadas em suportes físicos ou eletrônicos, utilizando-se de variadas linguagens (textos escritos, sons, vídeos, imagens e multimeios), cuja finalidade seja promover a produção e/ou divulgação de conteúdos, sua comunicação para a sociedade e ampliação do acesso à informação.

1.1.2. Por repercussão na cidade de São Paulo entende-se impacto direto na realidade da população negra que vive e circula pelo Município.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Prêmio Almerinda Farias Gama tem por objetivo:

a) Reconhecer e premiar atividades de comunicação que, por meio de seu trabalho, colaborem para a promoção da igualdade racial, dando visibilidade à contribuição da população negra para a sociedade brasileira;

b) Mobilizar e fomentar as atividades de comunicação independentes e autônomas, realizadas pela população negra, garantindo maior representatividade nos meios de comunicação;

c) Estimular o controle social por meio da participação ativa da sociedade civil e mídia independente, considerando seus diversos meios de comunicação social;

d) Estimular o controle social e o acompanhamento da Década Internacional dos Afrodescendentes;

e) Estimular e promover iniciativas de combate ao racismo em suas diversas facetas;

f) Estimular e promover iniciativas que promovam manifestações culturais africanas e da diáspora africana, enfatizando sua contribuição para a humanidade;

g) Homenagear a memória de Almerinda Farias Gama, mulher negra nascida em Maceió, que atuou como datilógrafa profissional, cronista do jornal "A Província", no Belém do Pará, advogada e presidenta do Sindicato dos Datilógrafos e Taquígrafos do Rio de Janeiro, sendo a única mulher a votar como delegada dos representantes classistas na eleição para a Assembléia Nacional Constituinte de 1933.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. A premiação do presente concurso consistirá no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada uma das dez iniciativas vencedoras, além da entrega do "Troféu Almerinda Farias Gama".

3.1.1. Entre os trabalhos premiados, no mínimo 50% deverão contemplar iniciativas de mulheres ou que tenham na produção e gestão do conteúdo a participação de mais de 50% de mulheres negras.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

4.1. Poderão concorrer:

4.1.1. Pessoas físicas, negras, maiores de 18 (dezoito) anos, com atuação comprovada de pelo menos 1 (um) ano em ações ou atividades de comunicação;

4.1.2. Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, com atuação comprovada de pelo menos 1 (um) ano em ações ou atividades de comunicação, devendo observar a participação de mais de 50% de pessoas negras na produção e gestão do conteúdo;

4.1.3. Organizações coletivas sem constituição jurídica, com atuação comprovada de pelo menos 1 (um) ano em ações ou atividades de comunicação, desde que identificados todos os membros e um representante da organização, devendo observar a participação de mais de 50% de pessoas que se declarem negras na produção e gestão do conteúdo;

4.2. Para fins do presente concurso serão consideradas negras pessoas que se declarem como pretas ou pardas, preenchendo a Declaração contida no Anexo II deste edital, considerando-se as características fenotípicas do/a concorrente.

4.3. Caberá à Comissão Organizadora assegurar o efetivo cumprimento das disposições contidas nos itens 4.1 e 4.2 do presente edital, avaliando o pertencimento racial dos/as responsáveis ou dirigentes da pessoa jurídica ou coletivo.

4.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o concorrente será desclassificado do concurso.

4.5. Poderão ser premiadas no presente concurso ações ou atividades de comunicação, tais como:

4.5.1 Blogs;

4.5.2 Portais;

4.5.3 Colunas (impressas ou digitais);

4.5.4 Sítios eletrônicos;

4.5.5 Vlogs;

4.5.6 Programas de rádio;

4.5.7 Jornais (impressos ou digitais);

4.5.7 Revistas (impressas ou digitais).

4.6. Fica vedada a participação no concurso de:

4.6.1 Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

4.6.2 Entidades integrantes do sistema S (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e SESCOOP);

4.6.3 Instituição ou pessoa física que estejam em débito com a Fazenda Municipal de São Paulo;

4.6.4 Entidades privadas, com ou sem constituição formal, que possuam entre seus dirigentes:

4.6.4.1 Membro do poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou Tribunal de Contas, bem como respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

4.6.4.2 Agente político ou dirigente em qualquer esfera governamental, bem como respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

4.6.4.3 Servidor público vinculado a órgão ou entidade da Administração Pública do Município de São Paulo, bem como respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

4.6.5 Pessoa física que seja:

4.6.5.1 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas, bem como respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

4.6.5.2 Agente político ou dirigente em qualquer esfera governamental, bem como respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

4.6.5.3 Servidor público vinculado a órgão ou entidade da Administração Pública do Município de São Paulo, bem como respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

4.6.5.3 Integrante da Comissão de Seleção, bem como respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o presente concurso serão recebidas no período de 24 de maio a 30 de junho de 2016, na Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, localizada na Rua Líbero Badaró, nº. 425 – 6º andar – Centro – São Paulo/SP, das 10h às 17h.

5.1.1. Os documentos mencionados no subitem 5.2. deverão ser entregues dentro do período de inscrições na Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, em envelope único, devidamente lacrado, identificado com o nome da iniciativa de comunicação proponente e com as informações abaixo:

Identificação da/o concorrente

Concurso Cultural nº 02/SMPIR/2016 - "Prêmio Almerinda Farias Gama"

Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Rua Líbero Badaró, n. 425 – 6º andar

São Paulo - SP

5.1.2. Serão aceitas inscrições enviadas por correio, desde que a data de postagem do envelope esteja dentro do período de inscrições estabelecido acima.

5.2. Para realizar as inscrições, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2.1. Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido;

5.2.2. Declaração (Anexo II), atestando o pertencimento racial, devidamente preenchida;

5.2.3. Declaração (Anexo III), atestando que a ação ou atividade é desenvolvida por mulher ou possui em sua composição mais de 50% de mulheres negras na produção e gestão do conteúdo, se for o caso;

5.2.4. Declaração (Anexo V), atestando que a organização sem constituição jurídica formal não possui débitos trabalhistas e de contribuição social, sob nenhuma forma;

5.2.5. Descrição das ações ou atividades de comunicação realizadas, conforme item 6 do edital;

5.2.6. Documentos elencados no item 5.3.

5.3. Conforme sejam realizadas por pessoa física, pessoa jurídica ou organização sem constituição jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos, para fins de identificação e comprovação da regularidade fiscal:

5.3.1. Da pessoa física concorrente:

5.3.1.1 Cópia colorida do RG;

5.3.1.2 Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF);

5.3.1.3 Cópia do comprovante de endereço;

5.3.1.4 Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários junto à Prefeitura de São Paulo;

5.3.1.5 Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

5.3.1.6 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

5.3.1.7 Comprovante de regularidade perante o Cadastro Informativo Municipal.

5.3.2. Da pessoa jurídica concorrente:

5.3.2.1. Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);

5.3.2.2. Cópia do estatuto social da pessoa jurídica, com ata de eleição da última diretoria;

5.3.2.3 Cópia do comprovante de endereço;

5.3.2.4 Cópia colorida do RG do representante legal da pessoa jurídica;

5.3.2.5 Comprovante de inscrição do representante legal no cadastro de pessoas físicas (CPF);

5.3.2.6 Cópias coloridas dos RGs dos membros da diretoria eleita em assembléia geral e dos responsáveis pela gestão e produção do conteúdo relativo à ação ou atividade de comunicação inscrita no certame;

5.3.2.7 Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários junto à Prefeitura de São Paulo;

5.3.2.8 Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

5.3.2.9 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

5.3.2.10 Certificado de regularidade de FGTS;

5.3.2.11 Comprovante de regularidade perante o Cadastro Informativo Municipal.

5.3.3. Da organização sem constituição jurídica formal, representada por pessoa física:

5.3.3.1 Cópia colorida do RG do representante da organização;

5.3.3.2 Comprovante de inscrição do representante da organização no cadastro de pessoas físicas (CPF);

5.3.3.2 Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários junto à Prefeitura de São Paulo, referente ao representante da organização;

5.3.3.2 Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, referente ao representante da organização;

5.3.3.2 Certidão negativa de débitos trabalhistas, referente ao representante da organização;

5.3.3.3 Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Informativo Municipal, referente ao representante da organização;

5.3.3.4 Declaração do Representante, sob as penas da lei, de que a organização sem constituição jurídica formal não possui débitos trabalhistas, conforme (Anexo V);

5.3.3.4 Cópias coloridas dos RGs dos responsáveis pela gestão e produção do conteúdo relativo à ação ou atividade de comunicação inscrita no certame;

5.3.3.5 Carta assinada pelos responsáveis pela gestão e produção do conteúdo, autorizando o representante da organização a agir em seu nome para o presente certame.

5.4. As inscrições em desacordo com os termos deste edital não serão aceitas, sendo que a inscrição implica na automática e plena concordância com as normas estabelecidas;

6. DA DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO INSCRITA

6.1. A descrição da ação ou atividade de comunicação inscrita deverá conter:

6.1.1. Indicação de todos os participantes da iniciativa, com breve currículo, indicando aqueles que forem jovens (entre 15 e 29 anos) e aqueles que atuam na produção e gestão do conteúdo;

6.1.2. Descrição propriamente dita da iniciativa, com os seguintes elementos:

6.1.2.1 o tipo de formato de mídia que utiliza e a razão da escolha (máximo de 60 palavras);

6.1.2.2 os objetivos da iniciativa (máximo de 200 palavras);

6.1.2.3 temática abordada no conteúdo difundido (máximo de 300 palavras);

6.1.2.4 local de origem da iniciativa e onde está sediada, com indicação de endereço;

6.1.3. O número máximo de palavras indicados nos itens 6.1.2.1; 6.1.2.2; 6.1.2.4 devem ser rigorosamente observados.

Cópias de no mínimo 6 (seis) e no máximo 24 (vinte e quatro) trabalhos realizados pela iniciativa que merecem destaque, seguidos da correspondente descrição, comprovando atuação na área por período superior a 1 (um) ano;

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1 A Comissão Organizadora será composta por 4 (quatro) membros, servidores da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, a serem indicados pelo Secretário Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e terá como atribuições:

7.1.1. Acompanhar o processo de inscrição;

7.1.2. Manter sob custódia os projetos recebidos até o fim do julgamento, quando será dado conhecimento dos projetos selecionados.

7.1.3. Responder às questões e dúvidas dos concorrentes por meio do correio eletrônico premioalmerindafariasgama@prefeitura.sp.gov.br;

7.1.4. Manifestar-se previamente acerca da inabilitação de projetos, cuja forma de apresentação não esteja em conformidade com este edital, indicando a respectiva fundamentação de seus atos, registrando expressamente o resultado deste exame;

7.1.5 Promover a avaliação do pertencimento racial dos candidatos, para fins de cumprimento do disposto nos itens 4.2 e 4.3;

7.1.6. Resolver casos omissos;

7.1.7. Participar das sessões de julgamento, dando assistência à Comissão de Seleção, sem direito a voto;

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 25 de maio de 2016 às 02:18:28.

7.1.8. Firmar em ata todos os atos praticados.

7.2. A Comissão Organizadora analisará o preenchimento dos requisitos para inscrição dos interessados no presente concurso, por meio da conferência dos documentos e informações solicitadas, observando as vedações e motivos para indeferimento da inscrição relacionados neste edital e previstos na legislação nacional.

7.3. A relação das iniciativas de comunicação habilitadas e inabilitadas será publicada no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo. http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/igualdade_racial/ e no Diário Oficial da Cidade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Da decisão que indeferir a inscrição, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação das inscrições deferidas.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos pessoalmente na Secretaria de Promoção da Igualdade Racial ou por arquivo PDF, devidamente assinado, enviado para o e-mail indicado no item 7.1.3, conforme Anexo IV.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A seleção dos premiados será feita conforme os critérios de avaliação estabelecidos, por Comissão de Seleção composta por representantes da Prefeitura Municipal de São Paulo, e os demais escolhidos entre representantes da sociedade Civil que tenham notório envolvimento no ativismo na luta anti-racista e pessoas com notório conhecimento e experiência na área de comunicação.

9.1.1. A Comissão de Seleção será composta por 5 (cinco) membros.

9.2 Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Secretário Municipal de Promoção da Igualdade Racial, sendo os nomes publicados no Diário Oficial da Cidade, nos termos do cronograma do Anexo VI.

9.3 Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Seleção durante o processo seletivo deste concurso não ensejarão remuneração de qualquer espécie, devendo a SMPIR proporcionar tão somente os recursos necessários para custear as despesas com traslado e hospedagem dos membros que residam em lugar diverso do local da realização das reuniões presenciais da Comissão de Seleção.

9.4. Todos os atos da Comissão de Seleção serão registrados em ata, devendo ser assinada por todos os membros.

10. DA SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

10.1. A Comissão de Seleção avaliará cada um dos concorrentes habilitados, dando-lhes nota que poderá variar de 0 a 100, segundo os critérios que seguem:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO						PONTUAÇÃO MÁXIMA
IMPACTO DA INICIATIVA PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito Bom	Ótimo	
Capacidade de promover reflexão sobre o racismo estrutural	0	1	2	3	4	5	
Ênfase na contribuição da população negra para a sociedade brasileira	0	1	2	3	4	5	
Capacidade de promover a desconstrução de estereótipos negativos da pessoa negra e de sua inserção apenas em nichos específicos da sociedade	0	1	2	3	4	5	
Repercussão da iniciativa ao público	0	1	2	3	4	5	
Inovação da perspectiva abordada	0	1	2	3	4	5	
Capacidade de diálogo do veículo com públicos de diversos segmentos sociais	0	1	2	3	4	5	
TOTAL							30
CONTROLE SOCIAL	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito Bom	Ótimo	
Qualidade técnica dos dados apresentados	0	1	2	3	4	5	
Profundidade dos conteúdos e confiabilidade das informações apresentadas	0	1	2	3	4	5	
Novidade das informações divulgadas	0	1	2	3	4	5	
Produção de conteúdo próprio	0	1	2	3	4	5	
Promoção e controle social da Década Internacional dos Afrodescendentes	0	1	2	3	4	5	
Capacidade de relacionar as divulgações dadas com a promoção das Lei Federal 10.639/03, modificada pela Lei Federal 11.645/08, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas"	0	1	2	3	4	5	
Interseccionalidade dos temas abordados com discriminação de gênero	0	1	2	3	4	5	
Interseccionalidade dos temas abordados com outras formas de discriminação	0	1	2	3	4	5	
Relação das divulgações com o racismo institucional e acontecimentos atuais.	0	1	2	3	4	5	
TOTAL							45
PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito Bom	Ótimo	
Participação de jovens	0	1	2	3	4	5	
Iniciativa comunitária de região com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH	0	1	2	3	4	5	
TOTAL							10
APRESENTAÇÃO	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito Bom	Ótimo	
Apresentação geral do conteúdo	0	1	2	3	4	5	
Relação harmônica entre a exposição do conteúdo e a plataforma escolhida	0	1	2	3	4	5	
Facilidade de acesso ao conteúdo	0	1	2	3	4	5	
TOTAL							15
PONTUAÇÃO TOTAL							100

10.2. Para a avaliação das iniciativas concorrentes, a Comissão de Seleção poderá efetuar visitas técnicas e agendar entrevistas com os concorrentes, a fim de melhor avaliar a proposta, sempre tendo em conta os critérios elencados no tópico 10.1.

10.2.1 O teor das eventuais entrevistas será gravado e transcrito em Ata, assinada por todos os entrevistados.

10.2.2. Para as visitas técnicas será feito relatório circunstanciado, assinado pelos membros da Comissão de Seleção e rubricado pelos representantes da iniciativa visitada.

10.3. Serão consideradas vencedoras do prêmio as 10 (dez) iniciativas que obtiverem as maiores notas, observado o mínimo de 50% das premiações para iniciativas de mulheres negras ou cuja gestão e produção de conteúdo seja realizada por mais de 50% de mulheres negras.

10.4. Serão desclassificadas do processo seletivo as iniciativas que não obtiverem a nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

10.5. Em casos de empate de pontuação entre as iniciativas, o desempate beneficiará a aquela que obtiver a maior pontuação nos critérios de seleção, na seguinte ordem:

1º - Promoção da Cidadania;

2º - Impacto da Iniciativa para a Promoção da Igualdade Racial;

3º - Controle Social;

4º - Apresentação.

10.6. Permanecendo o empate na totalização dos pontos, o desempate será decidido mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os concorrentes serão convocados.

10.7. Para os fins da avaliação indicada no item 10.1 do presente edital, considera-se:

10.7.1 Racismo institucional: o conjunto de práticas, ações e crenças, políticas e institucionais, no âmbito das instituições públicas e privadas, capazes de reforçar e manter tratamento discriminatório, políticas injustas, desigualdade de oportunidades e vulnerabilidade, em desfavor de indivíduos e grupos sociais vitimados pelo racismo.

10.7.2 Públicos diversos: populações de diversos seguimentos sociais, políticos, econômicos, de gêneros, etários e grupos étnicos.

10.7.3 Acessibilidade: apresentação do tema de forma acessível e inteligível.

10.7.4 Racismo Estrutural: o conjunto de crenças, ideologias e práticas arraigadas nas estruturas políticas e sociais, que se refletem nos âmbitos público e privado, proporcionando privilégios e a supremacia racial branca em detrimento dos demais grupos étnicos da sociedade.

10.7.5 Apresentação geral do conteúdo: qualidade sonora e/ou visual da apresentação da iniciativa e de seu conteúdo, bem como a facilidade de visualização e acesso.

10.7.6 Interseccionalidade: Perspectiva de análise que permite compreender a constituição mútua e interconectada das desigualdades sociais e relações de poder, bem como seus impactos nas experiências cotidianas dos sujeitos.

10.7.7 Discriminação de gênero: conjunto de práticas, ações e crenças que constituam violência material e simbólica contra pessoas de identidade de gênero feminina, nas esferas pública e privada, garantindo a supremacia social masculina;

10.7.8 Jovens: pessoas entre 15 e 29 anos de idade, sempre se observando o disposto nas Leis Federais n.º8.069/90, n.º12.852/13 e demais legislações pertinentes.

10.7.9 Gestão: atividades de protagonismo na produção, com poder de decisão em questões administrativas, financeiras e sobre conteúdo e direção da iniciativa.

10.7.10 Originalidade do conteúdo: conteúdo que tenha sido produzido pela própria iniciativa.

10.8 Em caso de não haver iniciativas de mulheres negras ou cuja gestão e produção do conteúdo seja realizada por mais de 50% de mulheres negras em número suficiente para o atendimento da reserva indicada no item 10.3, ou em número suficiente que alcance a nota mínima de 60 (sessenta) pontos, os prêmios remanescentes serão revertidos para os demais concorrentes, obedecendo-se a ordem de classificação.

10.9. A Comissão de Seleção é soberana no que se refere à atribuição das notas, não cabendo recurso de sua decisão.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Após a avaliação final e classificação das iniciativas pela Comissão de Seleção, será publicada a lista de classificação, com os vencedores do prêmio, divulgada no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial e no Diário Oficial da Cidade.

11.2. A cerimônia oficial de premiação ocorrerá em data e local a serem definidos pela Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica assegurado ao Município de São Paulo o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente concurso, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

12.2. Os candidatos ficarão exclusivamente responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. Em nenhuma hipótese, o Município de São Paulo será responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do presente concurso.

12.3. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

12.4. Com base no artigo 43, §3º, da Lei Federal n.º8.666/93, é facultado à Comissão Organizadora, em qualquer fase da seleção, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.5. Informações complementares serão disponibilizadas por meio do site: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/igualdade_racial/

12.6. Ficam os inscritos cientes de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, bem como a submissão às disposições da Lei Municipal nº. 13.278/2002, Decreto Municipal nº. 44.279/2003, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação.

12.7. Os projetos não selecionados serão descartados.

12.8. Cópia deste edital e seus anexos poderá ser adquirida na Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, na Rua Líbero Badaró, 425 - 6º andar, no horário das 10 às 12 horas e das 13 às 17 horas, até a data de encerramento das inscrições, mediante pagamento do respectivo preço público relativo à cópia reprográfica, ou poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

12.9. Eventuais dúvidas e questionamentos relativos ao presente concurso deverão ser formulados por escrito à Comissão Organizadora pelo correio eletrônico premioalmerindafariasgama@prefeitura.sp.gov.br

12.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.10.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

12.11. A Prefeitura Municipal de São Paulo não se responsabiliza em hipótese alguma por atos, contratos ou compromissos assumidos pelos vencedores do certame, sejam eles de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, relacionados à ação ou atividade de comunicação vencedora.

12.11.1. É de inteira responsabilidade dos concorrentes a garantia de autoria do conteúdo dos trabalhos submetidos ao concurso e apresentados para avaliação, bem como as respectivas repercussões de ordem patrimonial.

12.11.2 A SMPIR não se responsabiliza pelo conteúdo e opiniões veiculadas pelos concorrentes.

12.12. As despesas relativas ao presente concurso serão suportadas pela dotação orçamentária n.º 39.10.13.422.301 5.2.118.3.3.90.31.00.00.

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Ficha de Nº _____ *(a ser preenchido pela Comissão Organizadora/SMPIR)*

Nome da iniciativa:

_____

Membros da equipe e respectivas funções (se houver), indicando os participantes jovens:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nome do representante legal da pessoa jurídica ou da organização sem constituição jurídica:

_____

CNPJ da pessoa jurídica ou CPF do representante: _____

Telefone para contato: _____

E-mail para contato: _____

Endereço para correspondências (conforme comprovante apresentado):

_____
_____

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 25 de maio de 2016 às 02:18:28.

ANEXO II – Declaração de pertencimento racial

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para fins de participação do Concurso Cultural nº 02/SMPIR/2016, como participante da ação ou atividade de comunicação inscrita no certame, que, levando em conta minhas características fenotípicas, sou negra/o, de cor preta ou parda.

Estou ciente de que esta declaração está sujeita a avaliação da Comissão Organizadora, a qual analisará tão somente minhas características fenotípicas e, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do Concurso ou, em caso de iniciativa coletiva, não serei considerado como negro para as finalidades deste edital. Declaro ainda que se houver sido vencedor(a), ficarei sujeito(a) à desclassificação, após procedimento administrativo no qual me será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, por aplicação análoga da norma prevista no § 2º, do Artigo 4º do Decreto Municipal 54.949, de 21 de março de 2014, valendo o mesmo para a iniciativa coletiva ou associação que integro, caso minha declaração seja condicionante a ser declarada vencedora.

São Paulo, __ de _____ de 2016.

Assinatura: _____

Nome (por extenso):_____

ANEXO III – Declaração – Participação de mulheres na iniciativa

Nós, da iniciativa _____, DECLARAMOS, para fins de participação do Concurso Cultural nº 02/SMPIR/2016, que há participação de mais de 50% de mulheres na equipe responsável pela produção e gestão do conteúdo por nós veiculado.

Estou ciente de que esta declaração está sujeita a avaliação da Comissão Organizadora. Na hipótese de constatação de declaração falsa, ocorrerá nossa eliminação do Concurso e, se houver sido selecionada, nossa iniciativa ficará sujeita à desclassificação, após procedimento administrativo no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

São Paulo, __ de _____ de 2016.

Assinatura: _____

Nome (por extenso):_____

ANEXO IV – Recurso

Aos Ilustríssimos Senhores

Membros da Comissão Organizadora do Concurso Cultural n.º 02/SMPIR/2015
"Almerinda Farias Gama":

(Nome da iniciativa concorrente) _____, vem pelo presente, apresentar RECURSO contra o resultado da _____ (indicar a fase/etapa a que se refere: Análise documental, Habilitação), pelos motivos a seguir elencados:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, __ de _____ de 2016.

_____ (assinatura)

(Nome do responsável pela iniciativa indicado)

ANEXO V – Declaração de inexistência de débitos trabalhistas e referentes a encargos sociais

Eu, _____, RG _____, CPF _____, representante da organização/coletivo sem constituição jurídica de nome _____, mediante a autorização conferida por seus membros, DECLARO, para fins de participação do Concurso Cultural nº 02/SMPIR/2016, que a referida organização não possui débitos trabalhistas ou referentes a quaisquer encargos sociais. Estou ciente, ainda, que caso haja vínculo empregatício relacionado à execução das atividades relacionadas à organização/coletivo que represento, deverão ser apresentadas as certidões pertinentes que comprovem a inexistência de débitos.

Estou ciente de que esta declaração está sujeita a avaliação da Comissão Organizadora, e, na hipótese de constatação de declaração falsa, a organização que represento será eliminada do Concurso e, se houver sido vencedora, ficará sujeita à desclassificação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, por não atender aos requisitos constantes do Decreto Municipal 44.279/2003.

São Paulo, __ de _____ de 2016.

Assinatura: _____

Nome (por extenso):_____

ANEXO VI – Cronograma
Cronograma do Edital
* Análise, avaliação, seleção e classificação das propostas – até 28/07/2016
* Publicação do resultado parcial – 30/07/2016
* Apresentação de recursos – até 05/08/2016
* Julgamento dos recursos – até 12/08/2016
* Publicação dos resultados dos Recursos – 16/08/2016
* Publicação final do resultado do Edital – 23/08/2016

ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-089

SUBPREFEITURA ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO
ENDERECO: RUA ATUCURI 699
2015-0.070.716-0 ROGERIO NUNES TEIXEIRA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

BUTANTÃ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-089

SUBPREFEITURA DO BUTANTA
ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201
2014-0.061.468-2 EDUARDO SCHIRRMEISTER
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.053.313-7 MARCELO FONTOURA NICCOLINI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.073.358-6 EDUARDO MIDEGA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.079.455-0 LANE DANIELA ALVES DA SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
SUBPREFEITURA DO BUTANTA
ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201
2015-0.046.232-9 SUBPREFEITURA DO BUTANTA

APENACAO:AP.50.010.0002/2015 50.10-ADMINISTRACAO DA SUBPREFEITURA APENADO:13.420.543/0001-00 MAXCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME EMPENHO:51.891/2015 TIPO:MULTA MULTA:R$10,30 ATRASO NA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHOI Â A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESNTE, ESPECIALMENTE A RECOMENDACAO DA ASSESSORIA JURIDICA AS FLS. 201/202, BEM COMO A MANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FINANCAS AS FLS. 200 E, AINDA A COMPETENCIA A MIM CONFERIDA. ACOLHO A PROPOSTA DE APLICACAO DE PENALIDADE, CONSTANTE NO ANEXO II DA NOTA DE EMPENHO NÂ 518912015 FLS. 156 - ÂMULTA DE 20%(VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA NA DE EMPENHO, POR INEXECUCAO TOTAL DA OBRIGACAO, QUE CONFIGURA-SE: C2 Â PELO ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO POR PRAZO SUPERIOR A 30 (TRIN) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTOÂ, COMBINADCOM INCISO III DO ARTIGO 87 DA LEI FEDERAL 8.666/93: ÂPELA INEXECUO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRACAO PODERA, GARANTIDA A PREVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTES SANCOES: III Â SUENSAO TEMPORARIA DE PARTICIPACAO EM LICITACAO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRACAO, POR PRAZO NAO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOSÂ,EMPRESA MAXCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME , INSCRIT A NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA SOB NÂ 13.420.543/0001-00TENDO EM VISTA O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO NÂ 51891/2015 EM 7/07/2015 E O PRAZO LIMITE PARA ENTREGA UNICA SERIA ATE O 20Â DIA APARTIR DO DIA DO RECEBIMENTO DA REFERIDA NOTA DE EMPENHO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 18, 2Â , INC. IX, E 54, INCISOS I E II, DO DECRETOMUNICIPAL 44.279/2003, PARA QUE, ASSIM DESEJANDO, APRESENTE SUAS ALEGACOES, EM SEDE DE DEFESA PREVIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS CONFORME ART. 87, Âù 2Â LEI 8666/93, PELO ATRASO DE 33 (TRINTA E ES) DIAS NA ENTREGA DO ITEM CONSTANTE NA REFERIDA NOTA DE EMPENHO, NOTA FISCAL NÂ 000.004.175. II Â PUBLIQUE-SE.III Â AGUARDAR O DECDO PRAZO LEGAL E ENCAMINHAR A SUBPREFEITURA DO BUTANTA SUPERVISAO DEADMINISTRACAO E SUPRIMENTOS PARA PROVIDENCIAS.

2015-0.283.890-3 SUBPREFEITURA DO BUTANTA

APENACAO:AP.50.010.0016/2016 50.10-ADMINISTRACAO DA SUBPREFEITURA APENADO:73.034.761/0001-38 GP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO LTDA EMPENHO:609/2016 TIPO:MULTA MULTA:R$5.490,00 ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO INDICADO NA NOTA DE EMPENHOI Â 2015-0.283.890-3 Â A VISDOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE E NO EXERCICIO DA ATRIBUICAO A MIM CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL NÂ 13.399/02, DECRETO MUNICIPAL NÂ .328/02 E A VISTA DOS ELEMENTOS COLIGIDOS AO PRESENTE, ESPECIALMENTEPELAS MANIFESTACOES DA SUPERVISAO DE FINANCAS E DA ASSESSORIA JURID ICA DESTA PASTA, BEM COMO, AS INFORMACOES APRESENTADAS NA DEFESA PREVIA PELA CONTRATADA, FLS. 270, A QUAL SOLICITA CANCELAMENTO DO PRAZOPARA INTERPOSICAO DE RECURSO O QUE NAO AFASTA A PROPOSTA DE APLICAC AO DE PENALIDADE, QUE CONSTA NO PROCESSO E, NOS TERMOS DO ARTIGO 54,INCISO V, DO DECRETO MUNICIPAL DE NÂ 44.279/03, APLICO A EMPRESA G COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO LTDA, CNPJ NÂ 73.034.761/00 1-38, PENALIDADE, CONSTANTE NO ANEXO II DA NOTA DE EMPENHO NÂ 609/216, ANEXO Â PENALIDADES Â ÂNO CASO DE ATRASO POR PERIODO SUPER10(DEZ) DIAS, PODERA SER PROMOVIDA, A CRITERIO EXCLUSIVO DA CONTRATANTE, A RESCISAO CONTRATUAL, POR CULPA DA CONTRATADA, APLICANDO-SE AMULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO Â CONTRATOÂ, TENDO EM VISTA O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO NÂ 60916 EM 28/01/2016 E O PRAZO LIMITE PARA ENTREGA UNICA SERIA ATE O 10ÂDIA A PARTIR DO DIA DO RECEBIMENTO DA REFERIDA NOTA DE EMPENHO, TEN DO SIDO O MATERIAL ENTREGUE EM 10/03/2016, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 18, 2Â , INC. IX, E 54, INCISOS I E II, DO DECRETO MUNICIPAL 44.27/2003, PARA QUE, ASSIM DESEJANDO, APRESENTE SUAS ALEGACOES, EM SEDE DE DEFESA PREVIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS CONFORME ART. 87,Âù 2Â LEI 8666/93, PELO ATRASO DE 32 (TRINTA E DOIS) DIAS NA ENTRE DO ITEM CONSTANTE NA REFERIDA NOTA DE EMPENHO, NOTA FISCAL NÂ 000. 00.214.II Â FICA O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA INTIMADO, CASO DEJE, APRESENTAR RECURSO DESTA DECISAO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS, FRANQUEADA, DESDE JA, NA ASSESSORIA JURIDICA DESTA SUBPREFEITURA, VISTAS DOS AUTOS PARA ESSE FIM.III Â PUBLIQUE-SE.IV Â AGUARDDECURSO DO PRAZO NA ASSESSORIA JURIDICA COM POSTERIOR ENCAMINHAMENT O A SUPERVISAO E ADMINISTRACAO E SUPRIMENTOS PARA ANALISE DO RECURSO.V Â CASO O RECURSO SEJA INDEFERIDO, O PRESENTE DEVERA SER ENCAMINDO A SUPERVISAO DE FINANCAS PARA AS PROVIDENCIAS.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
2015-0.289.201-0 PIKOLINO COMERCIO DE DOCES E ALIMENTOS LTDA

"ANALISADO PELO ARQT. JOSÉ TADEU" DIG:EAP O INTERESSADO DEVERA PREENCHER CORRETAMENTE O REQUERIMENTO PARA LICENÇA DE ANÚNCIO, OBSERVANDO QUE O AVANÇO MÁXIMO DE ANÚNCIO SOBRE O PASSEIO É DE 0,15M.

CAMPO LIMPO

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA DE CAMPO LIMPO SÃO PAULO – SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Reunião Extraordinária dia 04/06/2016 14:00 horas

Eu, Nadjane Tatiane de Oliveira, Coordenadora do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura de Campo Limpo São Paulo – SP vem através deste instrumento, convocar todas as Conselheiras e todos os Conselheiros, para participarem da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a realizar-se dia 04/06/2016 sábado ás 14:00 horas no Auditório da Subprefeitura de Campo Limpo sito à Rua Nossa Senhora do Bom Conselho nº 59 – para discutir e deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

* Planos Regionais das Subprefeituras

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-089

SUBPREFEITURA CASA VERDE-CACHOEIRINHA
ENDERECO: AV.ORDEM E PROGRESSO, 1001
2012-0.328.472-8 MARCIA DE CAMARGO SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.148.223-0 MARCOS GUSMAO MATHEUS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 25 de maio de 2016 às 02:18:28.